



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA
Conselho Fiscal

ATA

ATA DA SEXAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um realizou-se, por videoconferência, a Sexagésima Segunda Sessão Ordinária do Conselho Fiscal, com os representantes: **Raquel Pereira Silva, Petercley Franco Alves, Luiz Fernandes da Silva (conselheiros) e Daniella dos Santos Campos Guimarães, Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados.** A Reunião teve início às oito horas e trinta minutos, após verificação de quórum e leitura da pauta pela Secretaria Executiva dos Órgãos Colegiados. A seguir, passou-se à Ordem do Dia. **PROCESSO SEI 00196-00000164/2021-39** Versam os autos acerca da movimentação dos bens patrimoniais. A relatora, Sra. Raquel Pereira Silva, manifestou em seu parecer: *"Sendo membro do Conselho Fiscal da Fundação Jardim Zoológico de Brasília e, tendo sido nomeada para apreciar o constante no presente processo, foram analisados o Balancete Mês 07/2021 (67063854), Relatório de Movimentação - RMB relativo ao mês 07/2021 (67064094), Balancete Contábil do mês 07/2021 (67099861) e Despacho do Chefe do Núcleo de Patrimônio (67064313), tendo sido as referidas contas lançadas no Sistema Integrado de Administração Contábil do Sistema Integrado de Gestão Governamental. Diante dos dados expostos, ressalto que foi identificada divergência no Balancete Contábil (67099861) o qual aponta o saldo no valor de R\$ 59.128,00 como item 123110190 - Bens Móveis, enquanto o Balancete (67063854) e o Relatório de Movimentação (67064094) apontam o referido valor como item 123110161 - Equipamentos de Armazenamento de Dados. Sendo o parecer pela aprovação, com ressalva, das contas apresentadas, submeto ao pleno do Conselho Fiscal da Fundação Jardim Zoológico de Brasília."* Após deliberarem sobre o tema, foi decidido que os autos deverão retornar ao setor competente para retificação. Os Conselheiros aprovaram por unanimidade a medida. **PROCESSO SEI 00196-00000126/2021-86** - Versam os autos acerca da SISLANCA - PATRIMÔNIO. O Relator, Sr. Luis Fernandes da Silva, manifestou em seu parecer: *"Na condição de membro do Conselho Fiscal do FJZB e em cumprimento com as atribuições legais, conforme Instrução nº 39, DE 15 DE ABRIL DE 2009, verificou-se o procedimento de devolução/repasse pelo Tesouro para a conta Banco de Brasília S/A - 111110201 , UG: 150204, desta FJZB, através da ordem bancária doc SEI (60870756) e baixa pelo uso por parte dos Permissionários, conforme Nota de Lançamento doc SEI (60944130) referente ao período de 31/03/2021 a 29/04/2021, e não sendo encontradas inconsistências, diante do exposto, recomenda-se aprovação."* Os Conselheiros aprovaram por unanimidade. Sendo assim, os autos deverão ser remetidos à SUAFI para prosseguimento processual. **PROCESSO SEI 00196-00000023/2021-16** - Versam os autos acerca de Demonstrativos de Arrecadação da Bilheteria. O Relator, Petercley Franco Alves, manifestou em seu parecer: *"Ao analisar o presente processo referente a arrecadação da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, faço as seguintes observações: Documento SEI (63077770), onde o total do dia 29/05, repete o valor de 28/05, onde consta R\$65.617,00, deveria constar o valor de R\$75.972,00;SEI (65403301), existindo inconformidade do saldo, onde consta saldo de R\$31.102,00, deveria constar R\$ 37.887,00;SEI (65405797), onde consta no saldo R\$ 61.357,00, deveria constar R\$ 54.377,00;SEI (65767206), onde consta no saldo R\$ 74.387,00, deveria constar R\$ 77.497,00;SEI (66761768), onde consta no saldo R\$ 31.618,00, deveria constar R\$ 32.618,00;SEI (66679486), onde o relatado referente ao dia 27/07, repete o total relatado no dia 25/07, deixando de contabilizar um valor de R\$ 10.000,00; Se levadas em conta todas essas inconsistências, poderíamos chegar a um valor não contabilizado aproximado de R\$ 44.312,00. Solicito informação sobre qual método existe de conferência dos dados ora apresentados, se existe algum tipo de auditagem interna, para consolidação dos dados. Portanto o parecer é para que sejam refeitas e conferidas as referidas planilhas e melhor informadas as inconsistências, e que seja observado o método de planilhamento para evitar futuras inconsistências."* Após debaterem sobre a matéria, foi deliberado pelos membros que os autos deverão retornar à DICOF para retificação das

inconsistências; e que para a próxima reunião seja solicitada a presença do tesoureiro e do Diretor de Contabilidade para dirimir dúvidas acerca da arrecadação, vez que perduram as inconsistências relacionadas a bilheteria e a presença da GEINFO para dirimir dúvidas em relação ao uso do sistema ZooTicket. A seguir, nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada. Eu, Daniella dos Santos Campos Guimarães – Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que assino com os demais participantes.

RAQUEL PEREIRA SILVA

Conselheira

LUIZ FERNANDES DA SILVA

Conselheiro

PETERCLEY FRANCO ALVES

Conselheiro

DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES - Matr. 174811-4, Secretário(a) Executivo(a) dos Órgãos Colegiados**, em 10/08/2021, às 10:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL PEREIRA SILVA - Matr. 0279412-8, Conselheiro(a) Fiscal**, em 10/08/2021, às 10:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PETERCLEY FRANCO ALVES - Matr.0276171-8, Conselheiro(a) Fiscal**, em 10/08/2021, às 10:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDES DA SILVA - Matr.0275717-6, Conselheiro(a) Fiscal**, em 10/08/2021, às 10:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=67575767 código CRC= **7BC8E141**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida das Nações, Via L 4 Sul, s/n - Bairro Candangolândia - CEP 70610-100 - DF

3445-7004

